



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CONVITE Nº 004/2017 – 2º CHAMAMENTO**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO –
ABERTURA DA HABILITAÇÃO – SUSPENSÃO.**

O certame em referência foi publicado no site do SENAC e no Diário Oficial da União no dia 24/07/2017, sendo a Carta Convite encaminhada para 07 (sete) empresas do ramo, retirada por outras 19 (dezenove) no site do Senac/RN e afixado nos murais das unidades do Senac.

Às catorze horas do dia 31 de julho do ano de dois mil e dezessete, na Rua São Tomé, 444, Sala 405A- Cidade Alta - Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, o Presidente e os Membros da Comissão reuniram-se para dar reabertura ao **Convite 004/2017** (Contratação de empresa do ramo de engenharia para acompanhamento e fiscalização da reforma do Hotel Escola Senac Barreira Roxa).

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento das participantes, quais sejam:

- **INOVE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 18.899.270/0001-41, representada pela Sra. Dinélica Guedes Cardoso Costa, inscrita no CPF/MF nº 031.013.794-23;
- **HARIANI PAULA BIMBO SANTOS – ME**, CNPJ/MF sob o nº 19.389.810/0001-00, representada pelo Sr. Iramar Antônio dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 251.357.158-43;
- **ENGETEC CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ/MF sob o nº 07.647.575/0001-40, representada pelo Sr. Ronald Cavalcante Dantas, inscrito no CPF/MF nº 413.279.934-49.

Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e Portal da Transparência, nada foi verificado em desfavor das licitantes.

Ato contínuo, a Comissão declarou todas as empresas credenciadas.

Em seguida, o presidente solicitou os envelopes de habilitação e proposta de preço das licitantes, iniciando com o exame dos documentos de habilitação. Finalizada a análise, a Comissão constatou o que segue:

- A **INOVE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou contrato social em cópia simples. Entretanto, na ocasião do credenciamento, a licitante acostou o documento autenticado, suprimindo a exigência editalícia, motivo pelo qual a Comissão entende por aceitá-lo. Outrossim, a empresa deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata determinada pelo item 8.1.5.5 do Edital. A Comissão, por sua vez, com respaldo no item 17.4 do instrumento convocatório, decidiu diligenciar, vez que o referido documento pode ser obtido pela internet. Finalizada a diligência, a certidão foi emitida indicando a situação regular da participante.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Concluída a análise, a Comissão passou os documentos de habilitação para verificação e rubrica dos licitantes. Ao final, questionou se tinham algo a registrar, ao que responderam positivamente, nos seguintes termos:

- A representante da INOVE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consignou que a empresa HARIANI PAULA BIMBO SANTOS – ME não apresentou acervo técnico de engenheiro mecânico conforme o edital, posto que não comprovou a quantidade de TR exigida na mesma edificação. O representante da HARIANI PAULA BIMBO SANTOS – ME, por sua vez, respondeu que a documentação apresentada atende à determinação, devendo ser observado o somatório dos acervos dentro de uma mesma obra.
- O representante da HARIANI PAULA BIMBO SANTOS – ME consignou que o balanço patrimonial acostado pela INOVE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não está conforme a lei específica mencionada em edital, vez que não apresenta termo de abertura nem de encerramento. A representante da INOVE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em resposta, informou que o instrumento convocatório não exige a apresentação de termo de abertura e encerramento de balanço patrimonial.

Por fim, a Comissão de Licitação, vislumbrando a necessidade de auxílio da área de engenharia para exame dos demais documentos técnicos, decide suspender a sessão, informando que comunicará aos licitantes, via e-mail e publicação no site do Senac/RN, sobre o resultado final da habilitação.

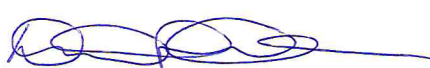
Nada mais havendo a ser registrado, o Presidente agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a sessão com a leitura em voz alta da Ata, que eu, Izabella de Carvalho Marinho, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

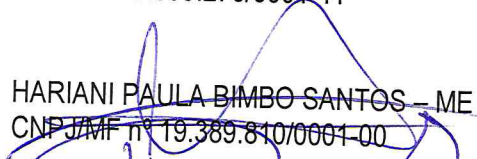

Isaac Nilton de Sousa
Presidente da Comissão

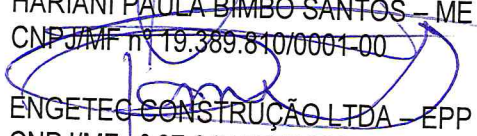

Izabella de Carvalho Marinho
Membro da Comissão


Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão

EMPRESAS LICITANTES PRESENTES:


INOVE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.899.270/0001-41


HARIANI PAULA BIMBO SANTOS – ME
CNPJ/MF nº 19.389.810/0001-00


ENGETEC CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 07.647.575/0001-40